



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23041.036344/2020-28

EDITAL RDC Nº: 01/2021 - UASG Nº: 158147

UASG CONTRATO Nº: 158147

**TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº
47/2021/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - REITORIA E A
EMPRESA PLANA EDIFICAÇÕES LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Reitor em substituição, Sr. **Wellington Spencer Peixoto**, nomeado pela Portaria Nº 2970/IFAL, de 20 de setembro de 2021, portador da Matrícula Funcional no 1109445, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **PLANA EDIFICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 05.346.248/0001-22, sediada na Rua Joaquim Inácio, 1664, Sala 01 – Tirol. Natal – Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. **Filipe Abbott Galvão Rodrigues**, inscrito no CPF nº 008.XXX.XXX-30 e pelo Sr. **Marcell Varella Flor**, inscrito no CPF nº 049.XXX.XXX-57, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23041.036344/2020-28 – Regime Diferenciado de Contratação nº 01/2021-158147**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 47/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução** do Contrato nº 47/2021/Reitoria;

1.1.2. A **revisão do valor contratado**;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 47/2021/Reitoria por mais 480 (quatrocentos e oitenta) dias, compreendidos entre o período de **14/12/2021 a 10/09/2026**;

2.2. O prazo de execução da obra será acrescido de 480 (quatrocentos e oitenta) dias contados de **20/11/2024 a 14/03/2026**, considerando a cláusula 2.2 do Contrato nº 47/2023/Reitoria, e a

data de início de execução da obra, qual seja 04/02/2022, conforme informado pelo Fiscal do Contrato em seu Parecer Técnico (ID 512).

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO DO OBJETO

3.1 . O valor correspondente à revisão do valor do contrato em cumprimento ao Parecer de Força Executória n. 00049/2024/PRIORIT/EADM5/PGF/AGU (seq. 261 do NUP 0811237-09.2022.4.05.8000), é de **R\$ 2.363.360,64 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais, sessenta e quatro)**, conforme detalhamento em Parecer Técnico do Fiscal do Contrato (ID 512), Planilha Orçamentária (ID 512), Cronograma (ID 512) e Memória de Cálculo (ID 512). Tal valor engloba: a revisão do valor do contrato; a revisão dos reajustes concedidos anteriormente (2021/2022 e 2022/2023); e a concessão do reajuste referente ao período 2023/2024.

4 . CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1 . O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 20.788.574,76(vinte milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores, apostilamentos, reajuste atual e a revisão do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Documento	ID dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 06/2015	244	14/12/2021	+R\$ 15.242.431,21 e +720 meses de Vigência	R\$ 15.242.431,21	14/12/2021 a 22/07/2024
Termo de Apostilamento nº 01	350	31/05/2023	+reajuste em sentido estrito no valor de R\$ 1.820.592,77	R\$ 17.063.023,98	14/12/2021 a 22/07/2024
Termo de Apostilamento nº 02	368	07/06/2023	Retificação do Termo de Apostilamento 01	R\$ 17.063.023,98	14/12/2021 a 22/07/2024
Termo de Apostilamento nº 03	420	10/08/2023	+reajuste em sentido estrito no valor de R\$ 1.322.841,47	R\$ 18.385.865,45	14/12/2021 a 22/07/2024
Termo aditivo nº 01	470	30/01/2023	+R\$ 39.348,67 +300 dias de Vigência	R\$ 18.425.214,12	14/12/2021 a 18/05/2025

Termo aditivo nº 02	***	***	+ R\$ 2.363.360,64 + 480 dias	R\$ 20.788.574,76	14/12/2021 a 10/09/2026
--------------------------------	------------	------------	--	--------------------------	--

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente termo aditivo decorre do cumprimento ao Parecer de Força Executória n. 00049/2024/PRIORIT/EADM5/PGF/AGU (seq. 261 do NUP 0811237-09.2022.4.05.8000), encontrando amparo legal, também, no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula 2 do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**, e no art. 55, inciso III e no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, art. 52 e Anexo X da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula 14 do Termo de Contrato, no que diz respeito à **alteração contratual**.

6 . CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 . Os recursos orçamentários para execução deste termo aditivo correrão na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 1000, Programa de Trabalho – 229566, Elemento de Despesa – 449051.

6.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

6.3 . Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2021NE000474/2022NE000351/2022NE000669/2024NE000299 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 . A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

8 . CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1 . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9 . CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital e 01 (uma) via física que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.it.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Wellington Spencer Peixoto
Representante da Contratante

Filipe Abbott Galvão Rodrigues
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: MARCELL VARELLA FLÔR **CPF:** 049.740.314-57

Nome: _____ **CPF:** _____